



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 0025382  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital nº: 70/2018  
Tipo: Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REFERENTE À ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA MÉDICA, DIRECIONADA À TODOS OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO SUPORTE ÀS AÇÕES VOLTADAS PARA MEDICINA DO TRABALHO E AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES..

### **1 - DADOS DO SOLICITANTE:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

### **2 - LOCALIZAÇÃO:**

- AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.  
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

### **3 - LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

- Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 3 de agosto de 2018, às 09:00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Os serviços deverão ser executados em todas as unidades de saúde do SUS a nível de Município, a saber:

Sede da Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade Mista de Saúde  
ESF Vila Arruda  
Núcleo de Saúde Mental  
SESMT  
Fisioterapia  
VISA- Vigilância Sanitária  
Farmácia da SMS  
ESF Vila Reis  
ESF Passuelo  
ESF Lagoa Seca  
FUNASA  
Além das reuniões na sede da Prefeitura

- O profissional da empresa deverá comparecer inicialmente na Unidade Mista de Saúde de segunda à sexta-feira e em seguida visitar os pontos acima citados, na forma de rodízio e permanecer para a execução dos serviços, por no mínimo 04 (quatro) horas diárias;

- Todas as despesas com o profissional da empresa, com deslocamento, alimentação, hospedagem e afins, correrão exclusivamente às custas da empresa licitante;

### **5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



A contratação dos serviços técnicos especializados se faz necessário visando a otimização de serviços executados com uso criterioso de recursos humanos e financeiros e objetivando a melhoria na qualidade de serviços de saúde prestados à comunidade.

## **6 - VALOR ESTIMADO**

- O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$ 77.083,34, (setenta e sete mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos ), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

001 5 SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO SUPORTE NAS AÇÕES VOLTADAS PARA A MEDICINA DO TRABALHOS E AUXILIO NAS AÇÕES DE POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE. - R\$ 15.416,67

## **7 - PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO**

- O prazo de vigência será compreendido entre as assinaturas do contrato de prestação de serviços e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

- O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

## **8 - DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, até o dia 10 (dez) do mes subsequente ao vencido;

- A primeira parcela deverá ser paga proporcional, referente aos dias do mês de agosto/2018, tendo em vista que o contrato com a empresa vencedora tem previsão de celebração até odia 09 de agosto de 2018;

- O valor mensal da prestação dos serviços, será dividido pelo numero de dias do mês de agosto (31) e multiplicado pelos dias da efetiva prestação de serviços.

- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo do pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

- O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

## **9 – DAS RESPONSABILIDADES**

### **9.1 - DO LICITANTE**

a) Coordenar administrativa e tecnicamente todas as unidades de saúde do SUS a nível de Municipio;

b) promover capacitação dos profissionais da área da saúde e atuar como consultor para assuntos técnicos pertinentes;

c) traçar políticas de saúde e orientar os coordenadores da área da saúde, para sua plena execução;

d) atendimento à todas as áreas da saúde em tempo real;



e) editar normas técnicas, informativos, circulares internas para a implantação de novos procedimentos e/ou exames de diagnósticos complementares;

f) assessoramento técnico de suporte diário para a Gestora Municipal do SUS;

g) Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.

## 9.2 – DO MUNICÍPIO

- Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Permitir o acesso dos profissionais da Contratada às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário.
- Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados.
- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- Comunicar oficialmente a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato, incluindo as despesas do Profissional da empresa licitante, em viagens exclusivamente à serviço deste Município;

## 10 - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

**ELAINE PINESSO - PREGOEIRA**

**MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Fronteira/MG, 24 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO  
Pregoeira